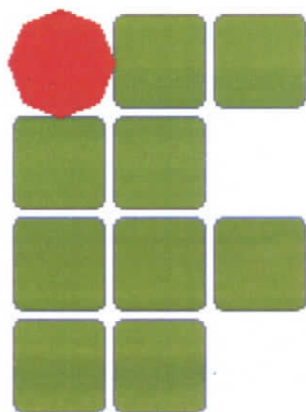




PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA ESTRUTURAL DO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA REITORIA DO IFAM.

LOCAL: MANAUS/ AM



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS

ELABORADO POR	REVISADO POR	REVISÃO
LUIZ GABRIEL MARTINS CORREIA - CREA 23989/AM	JEANNI MONTEIRO – CAU A35548-8	14/07/2016
GABRIEL SILVEIRA ALENCAR - CREA 21582/AM	CYNTHIA DE FARIA PINTO – CREA 6335- D/AM-RR	

JULHO/ 2016



DOCUMENTOS EM ANEXO:

- **SOLICITAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**
- **DECLARAÇÃO SINAPI**
- **TÍTULO DEFINITIVO**
- **PARECER TÉCNICO**
- **DADOS DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- **COMPOSIÇÕES**
- **BDI E LEIS SOCIAIS**
- **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / MEMORIAL DESCRITIVO**
- **PROJETOS**
- **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART / RRT**
- **REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRO REITORIA DE DESENV. INSTITUCIONAL**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 186/2016 - PRODIN/REITORI (11.01.01.06)
(Identificador: 201615913)**

Nº do Protocolo: 23443.012301/2016-48

Manaus-AM, 12 de Maio de 2016.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA-REITORIA

Título: Solicitação

Boa tarde

Visando a licitação da obra do muro da reitoria, solicito a esta diretoria a confecção de projeto básico para a construção do muro frontal e parte da lateral do estacionamento do prédio da Reitoria do IFAM.

att

(Autenticado em 12/05/2016 14:23)
JAIME CAVALCANTE ALVES
PRO REITOR - TITULAR
Matrícula: 1125313



DECLARAÇÃO SINAPI



DECLARAÇÃO

Declaro ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM que o parâmetro utilizado para composição dos custos unitários de materiais e serviços do “**Projeto Básico de Construção do Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural, do estacionamento da Reitoria do IFAM**”, localizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas– Reitoria, Rua Ferreira Pena, 1109- - Centro; CEP:69.025-010 – AM, está de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, conforme orientação disposta no Art. 115 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.514 de 13 de agosto de 2007. Para os casos não inclusos nesse Sistema foram utilizados “**Tabela de Composição de Preço para Orçamento – TCPO, Pesquisa de Mercado e Composição de preços** .

19/07/2016
LOCAL E DATA

Luiz Gabriel Martins Correia
Engenheiro Civil



TITULO DEFINITIVO



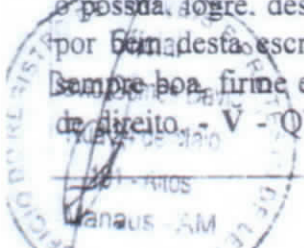
Livro: 2507 Folha: 116
Prot.: 012961 Traslado: 1



ESCRITURA de compra e venda e outros pactos, que entre si fazem: **PRINTISILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.**, como outorgante vendedora; **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, como outorgado comprador, e **BANCO DAYCOVAL S/A.**, como interveniente, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos esta virem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, dois mil e nove (2009), aos 19 dias do mês de outubro, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Rua José Clemente, número trezentos e trinta e seis (336), perante mim, Tabelião, compareceram partes justas e contratadas, como outorgante vendedora, **PRINTISILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.**, sucessora de **PRINTISILVA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, empresa comercial com sede nesta cidade, na Rua Ferreira Pena, número 1.115, inscrita no CNPJ, sob o número 01.369.291/0001-52, neste ato representada por seus únicos sócios quotistas e componentes: 1) **JOSÉ CARLOS EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, R.G. número 0429140-9-SSP-AM, CPF número 077.207.002-44, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Vizeu, quadra 06, casa número 14, Conjunto Deborah, Bairro Dom Pedro I; 2) **CARLOS JUNIO SERFATY DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, R.G. número 01379477-9-SSP-AM, CPF número 679.505.152-87, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Vizeu, quadra 06, casa número 14, Conjunto Deborah, Bairro Dom Pedro I; e 3) **IOLANDA SERFATY DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, R.G. número 0336222-1-SSP-AM, CPF número 099.663.232-87, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Vizeu, quadra 06, casa número 14, Conjunto Deborah, Bairro Dom Pedro I; como outorgado comprador, **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, criado pela Lei número 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, em sua edição de 30 de dezembro de 2008, inscrito no CNPJ, sob o número 04.391.314/0001-13, aqui representado por seu Reitor, **JOÃO MARTINS DIAS**, brasileiro, casado, funcionário público federal, R.G. número 0106467-3-SSP-AM, CPF número 012.062.142-87, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua das Papoulas, número 142, Conjunto Tiradentes, Aleixo, nomeado pela Portaria número 22, de 07 de janeiro de 2009, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, em sua edição de 08 de janeiro de 2009, seção II, página 11; e, como interveniente, **BANCO DAYCOVAL S/A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, número 1.793, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ, sob o número 62.232.889/0001-33, aqui representado por seus bastantes procuradores, **MARCO ANTÔNIO BEZERRA BONFIM**, brasileiro, casado, bancário, R.G. número 1.565.105-3-SSP-AM, CPF número 180.603.582000, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Tupé, número 06, Bairro Dom Pedro I, e **JERÔNIMO CÉSAR SAMPAIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, bancário, R.G. número 0.541.585-SSP-PA, CPF número 163.427.802-00, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Pedro Teixeira, número 1.001, Condomínio Parque Sabiá, bloco D, apartamento 303, Bairro Dom Pedro I.

conforme procuração, das Notas do Tabelião do Décimo Quarto Ofício, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, lavrada em 06 de outubro de 2009, a página 269 do livro número 3.086; todos civilmente capazes, reconhecidos de mim, Tabelião, do que dou fé. E, por ela outorgante vendedora, na forma atrás declarada, foi dito perante mim, Tabelião, o seguinte: - I - QUE, em virtude do cancelamento da alienação fiduciária em garantia, adiante referida, é senhora e legítima possuidora do **TERRENO** situado na Rua Ferreira Pena, número 1.109, Bairro Presidente Vargas, segundo distrito desta cidade, com uma área de hum mil, cento e noventa e sete metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados (1.197,50m²), abrangida por um perímetro de cento e sessenta e oito metros lineares e trinta centímetros (168,30m), limitando-se, pela frente - leste, com a referida Rua Ferreira Pena, por uma linha de vinte e quatro metros e oitenta centímetros (24,80m); lado direito - sul, com propriedade de Maria Roberta Ferreira Pereira, por uma linha de sessenta e dois metros (62,00m); lado esquerdo - norte, com imóvel de Palmira Nunes, por uma linha de sessenta e quatro metros e oitenta centímetros (64,80m); e, pelos fundos - oeste, com propriedade de Francisco Ritta Bernardino, por uma linha de dezesseis metros e setenta centímetros (16,70m), adquirido pela outorgante, pelo preço de R\$60.000,00, do Espólio de Dionízia de Oliveira Solano, por escritura de compra e venda, das Notas do Tabelião do Sexto Ofício, desta cidade, lavrada em 01 de novembro de 1996, a folhas 094 do livro número 013, registrada no Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício, desta capital, no livro número 02, matrícula número 14.347, ficha 01 e verso, sob o número R.02/14.347, em 28 de junho de 1999, estando a mudança de denominação da outorgante averbada nos aludidos Cartório de Imóveis, livro e matrícula, ficha 02, sob o número AV.04/14.347, em 01 de outubro de 2009, **contendo dito terreno, mandado edificar pela outorgante e ainda em construção, um prédio de alvenaria de pedra, tijolo e concreto, com três (03) pavimentos e mezanino**, matriculado na Prefeitura Municipal de Manaus, sob o número 10481, imóvel esse atualmente alienado, fiduciariamente, ao interveniente, conforme escritura pública de alienação fiduciária de bem imóvel, das Notas do Tabelião do Décimo Quarto Ofício, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, lavrada em 07 de março de 2008, a folhas 327/340 do livro número 2.796, registrada no aludido Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício, desta cidade, no livro número 02, matrícula número 14.347, fichas 01 verso a 02, sob o número R.03/14.347, em 18 de março de 2008, para garantia do empréstimo concedido pelo interveniente à GRÁFICA E EDITORA SILVA LTDA., cuja quitação do débito e autorização de cancelamento da alienação fiduciária ocorrem na forma adiante referida. - II - QUE, pela presente escritura e na melhor forma de direito, faz venda do descrito imóvel ao outorgado comprador, pelo preço e quantia certa de **RS1.120.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE MIL REAIS)**, sendo **RS120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)** pelo terreno, e **RS1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)** pela construção nele existente, cujo pagamento se fará na forma da nota de empenho número 2009NE900564, mediante depósito na conta-corrente número 703414-0, mantida pela outorgante no Banco Daycoval S/A., Agência 0001, com repasse imediato pela outorgante, em favor do interveniente, de quantia suficiente para liquidação do saldo devedor do empréstimo concedido pelo interveniente à GRÁFICA E EDITORA SILVA LTDA., garantido pela outorgante, dando, em consequência, ao outorgado, plena, geral e irrevogável quitação. - III - QUE, satisfeito, dessa forma, o pagamento do saldo devedor do empréstimo mencionado nas cláusulas I e II, desta escritura, garantido pela outorgante, o interveniente dá à devedora GRÁFICA E EDITORA SILVA LTDA., à outorgante e aos avalistas JOSÉ CARLOS EVANGELISTA DA SILVA e IOLANDA SERFATY DA SILVA, plena, geral e rasa quitação de pago e satisfeito, autorizando o cancelamento da alienação fiduciária a que se refere o registro número R.03/14.347, efetuado no Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício, desta capital, no livro número 02, matrícula número 14.347, em 18 de março de 2008. - IV - QUE, assim paga e satisfeita do dito preço, e em virtude do cancelamento da alienação fiduciária que gravava o imóvel, a outorgante cede e transfere ao outorgado, toda posse, domínio, direitos e ação que até agora tinha sobre o dito imóvel, para que o possua, goze, desfrute e dele disponha livremente como seu que fica sendo de hoje em diante e por bem desta escritura, prometendo ela, outorgante, por si e seus sucessores, fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa em todo o tempo que preciso for, bem como a responder pela evicção de direito. - V - QUE, com exceção da alienação fiduciária em garantia, cujo cancelamento fica



AA Q SCA

autorizado por esta escritura, o referido imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer outros ônus judiciais ou extrajudiciais e inteiramente livre de quaisquer impostos, taxas e multas, e que a outorgante outorga esta escritura de sua livre e espontânea vontade e sem constrangimento algum. A outorgante declara, sob as penas da Lei, que não incidem ações reais ou pessoais reipersecutórias, nem outros ônus reais, sobre o imóvel, objeto desta escritura. Pelo outorgado comprador, na forma atrás declarada, foi dito perante mim, Tabelião, que aceita esta escritura nos termos em que está feita. Finalmente, pelo interveniente, como atrás se declara, foi dito que, pago como se encontra de seu crédito, na forma da cláusula II, desta escritura, efetivamente autoriza o cancelamento, no Cartório de Imóveis competente, da alienação fiduciária em garantia, como mencionado na cláusula III, também desta escritura. Certifico que me foram apresentadas as certidões de ônus reais e de inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o imóvel, objeto desta escritura, expedidas pelo Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício, desta cidade, em 16 de outubro de 2009; Certidão negativa número 72719/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, em 19 de outubro de 2009; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em nome da outorgante, número 388732009-03001020, emitida via INTERNET, em 19 de agosto de 2009, válida até 15 de fevereiro de 2.010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que fica arquivada neste Cartório; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da outorgante, código de controle BB41.3938.8805.18D5, emitida via INTERNET, em 21 de setembro de 2009, válida até 20 de março de 2.010, também pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e Certidão Negativa de Débitos número 6398804, emitida via INTERNET, em 19 de outubro de 2009, válida até 18 de novembro de 2009, pela Secretaria de Estado da Fazenda, ficando as demais certidões negativas e as referidas no parágrafo segundo, do artigo primeiro, da Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto número 93.240, de 09 de setembro de 1986, em poder do outorgado, para seu uso exclusivo. Esta operação não está sujeita ao pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos", em virtude de gozar o outorgado de imunidade tributária, conforme Certificado de Reconhecimento de Imunidade Tributária número 24/2009, expedido em 14 de setembro de 2009, assinado pelo Diretor do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Manaus, João Roberto de Azevedo Natrodt. Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam comigo, Tabelião; dou fé. Eu, Shirley Aparecida Subtabeliã, a lavrei, subscrevo e assino. Emitida em Manaus, em 19 de outubro de 2009.
DOI.

Manaus, 19 de outubro de 2009

Em Teste SLV da verdade.

Shirley Aparecida
SUZANA DE LIMA E SILVA TAVEIRA

Printsilva Gráfica, Editora, Indústria e Comércio de Embalagens de Papéis Ltda.
PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.

Printsilva Gráfica, Editora, Indústria e Comércio de Embalagens de Papéis Ltda.
PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.



2º Ofício de Registro de Imóveis e
Protesto de Letras - Manaus - AM

Certifico a dou fé, que o presente documento foi Protocolizado
no Livro nº 1 - M. sob o nº 52.674 em 19/11/2009
Atos Praticados
R-5/14.347 - Reg. Geral

Manaus, 19/12/2009
Fernando Augusto Gomes
Suboficial



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

Rua 24 de Maio, 191 - Altos - Centro - CEP 69010-080 - Manaus-AM
FONE: 0xx(92) 3622-9210 - FAX: 0xx(92) 3232-8275
C.N.P.J.: 04.479.788/0001-11
DAVID GOMES DAVID
OFICIAL

CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR

Pedido nº 29.459

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do Registro de Imóveis e Protestos de Letras

(2º OFÍCIO) - C.G.C. 04.479.788/0001-11

Alberto de Jesus Nogueira

OFICIAL - CPF 000.730.672-53

Av. 7 de Setembro, 1015 - Tel.: 232-5822 - MANAUS - AM
MANAUS, 20 de Setembro de 1996

matrícula n.º
14,347

Ficha
1-(UM)

REGISTROS PÚBLICOS - LEI N.º 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2.º, da Lei n.º 6.216/1975, com as alterações advindas das Leis n.º 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

IMÓVEL: TERRENO situado à Rua Ferreira Pena, número hum mil cento e nove (1.109), Bairro Presidente Vargas, com uma área de hum mil, duzentos e noventa e sete metros e cinquenta e sete centímetros quadrados (1.197,50m²), abrangendo um perímetro de cento e sessenta e oito metros e trinta centímetros lineares (168,30ms), com os seguintes limites: pela frente - Leste, com a Rua Ferreira Pena, por uma linha de vinte e quatro metros e oitenta centímetros (24,80m); pelo lado direito - Sul, com Maria Roberta Ferreira Pereira, por linhas de sessenta e dois metros (62,00m); pelo lado esquerdo - Norte, com Palmira Nunes, por uma linha de sessenta e quatro metros e oitenta centímetros (64,80m); e, pelos fundos - Oeste, com Rita Bernardino, por uma linha de dezesseis metros e setenta centímetros (16,70m).

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, com sede nesta cidade na Rua Governador Vitorio, n.º 282, centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.365.326/0001-72.

TÍTULO AQUISITIVO: Não consta.

O referido é verdade e dou fé. Manaus, 20 de setembro de 1996.

O Oficial (a) Alberto de Jesus Nogueira.

R.1/14.347- COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda que foi lavrada em 17 de setembro de 1996, no tabelião do 6º Ofício de Manaus, no Livro 013 fls. 037,- o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido por DIONISIA DE OLIVEIRA SOLANO, representada no ato por sua inventariante Eny Solano e Silva, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Gustavo Sampaio, n.º 63, Bairro de Aparecida, portadora da CI-RG n.º 120.276-SSP/AM e do CIC n.º 202.940.262-15,- sendo a mesma representada por seu advogado Dr. Euler Lima Assis, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amazonas, sob o n.º 272-A, estando devidamente autorizada conforme Alvará Judicial expedido pelo Juízo da Terceira Vara de Família, desta comarca, assinado pelo Exmo. Dr. João Bezerra de Souza, Juiz de Direito, datado de 26 de agosto de 1996, - por compra feita da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, com sede nesta cidade, na Rua Governador Vitorio, n.º 282, centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.365.326/0001-73, no ato representada pelo Procurador Geral do Município, Dr. Elson Rodrigues de Andrade, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI-RG n.º 533, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amazonas e do CIC n.º 009.422.782-91, nos termos do decreto n.º 2.641, de 13 de janeiro de 1995, - pelo preço certo e ajustado de Cz\$ 8.971,28 (OITO MIL, NOVECENTOS SETENTA E UM CRUZADOS E VINTE E SEIS CENTAVOS), sistema monetário então vigente.

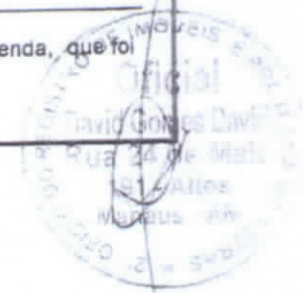
O referido é verdade e dou fé. Manaus, 20 de setembro de 1996.

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.

R.2/14.347- COMPRA E VENDA: nos termos da escritura pública de compra e venda, que foi

(CONTINUA NO VERSO)



Emolumentos:..... 30,45
Resolução TJ/AM 12/05: 3,05
Total:..... 33.50

Funcionário(a) responsável pela emissão: Cleyton Anderson Cruz da S

matrícula n.º

14.347

Ficha

1-verso

VERSO

foi lavrada em 01 de novembro de 1996, no tabelião do 6º Ofício de Manaus, no livro 013 fls. 094,- na qual consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido pela PRINTISILVA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., estabelecida nesta cidade, com sede à Rua Ferreira Pena, n.º. 1.121, centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º. 01.369.291/0001-52, no ato representada por seu sócio gerente José Carlos Evangelista da Silva, brasileiro, amazonense, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vizeu, Quadra 06, casa 14, do Conjunto residencial DEBORAH, Bairro do Planalto, portador da CI-RG n.º. 0429140-9-SSP/AM e do CIC n.º. 077.207.002-44,- por compra feita do espólio de Dionizia de Oliveira Solano, representado no ato por sua inventariante Eny Solano da Silva, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Gustavo Sampalo, n.º. 63, Bairro de Aparecida, portadora da CI-RG n.º. 120.276-SSP/AM e do CIC n.º. 202.940.262-15,- sendo a mesma representada por seu advogado Dr. Euler Lima Assis, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil- Seção do Amazonas, sob o n.º. 272-A, estando devidamente autorizada conforme Alvará Judicial, expedido pelo Juízo da Terceira Vara da Família, desta Comarca, assinado pelo Exmo. Dr. João Bezerra de Souza, Juiz de Direito, datado de 26 de agosto de 1996, - pelo preço certo e ajustado de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), não havendo condições.

O referido é verdade e dou fé. _____ Manaus, 28 de junho de 1999.-----

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.

~~R-3/14.347 - Prot. n.º 47.985 de 18/03/2008.~~ Conforme Escritura Pública de Alteração Fiduciária de Bem Imóvel, lavrada no 14º Ofício de Notas, da Comarca de São Paulo-SP, no Livro nº 2.796 às Fls. nº 327/340, datada de 07/03/2008, com o sinal público da tabelião substituta Maria do Carmo Sanches de Sousa e Silva, devidamente reconhecido pelo 2º Ofício de Notas desta Capital. Procedeu-se a este Registro para fazer constar que as partes denominadas: **OUTORGADO CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DAYCOVAL S/A**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, Bairro Bela Vista, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 62.232.889/0001-90, celebrou com a **DEVEDORA: GRÁFICA E EDITORA SILVA LTDA**, com sede na Avenida Buntis, nº 6.376, Distrito Industrial, nesta Capital inscrita no CNPJ/MF nº 05.445.663/0001-33 e seus coobrigados **OUTORGANTE GARANTIDORA FIDUCIANTE: PRINTISILVA COMERCIO IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, já qualificada e **AVALISTAS OU DEVEDORES SOLIDÁRIOS: JOSÉ CARLOS EVANGELISTA DA SILVA**, e sua esposa **IOLANDA SERFATY DA SILVA**, ambos brasileiros, comerciantes, ele, inscrito no CPF/MF nº 077.207.002-44 e portador da CI/RG nº 0429140-9-SESEG-AM, ela, inscrita no CPF/MF nº 099.663.232-87 e portadora da CI/RG nº 0336222-1-SESEG-AM, residentes e domiciliados na Rua Vizeu, Quadra 06, nº 14, Conjunto Débora, Bairro Planalto, nesta Capital, uma operação de empréstimo amparada pela Cédula de Crédito Bancário nº 54395/08, emitida em 27/02/2008, no valor principal de R\$ 514.600,00 (quinhentos e catorze mil reais), pelo prazo de 721 (setecentos e vinte e um) dias com vencimento final em 17/02/2010. Que como garantia das obrigações de reembolso, multas compensatórias, indenizações, honorários advocatícios e outras despesas devidas atualmente, quando dos seus vencimentos, ou vencimento antecipado, ou de outra forma, e de todas as demais obrigações oriundas do empréstimo anteriormente descrito, e de quaisquer outras operações de crédito que, eventualmente, já tiverem sido ou que vierem a ser firmadas entre o BANCO e





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

Rua 24 de Maio, 191 - Altos - Centro - CEP 69010-080 - Manaus-AM
FONE: 0xx(92) 3622-9210 - FAX: 0xx(92) 3232-8275
C.N.P.J.: 04.479.788/0001-11
DAVID GOMES DAVID
OFICIAL

Pedido nº 29.459

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras
(2º Ofício) - CNPJ 04.479.788/0001-11

Matrícula n.º	Ficha
14.347	02

David Gomes David
OFICIAL - CPF 031.208.992-91
Rua 24 de Maio, 191 - Altos

Manaus, 18 de março de 2008

a DEVEDORA e/ou AVALISTAS e/ou a FIDUCIANTE, no período de 10(dez) anos, contados a partir de 27/02/2008 ou seja, até 27/02/2018 e até o limite máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), a FIDUCIANTE dá em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em favor do BANCO, em caráter fiduciário nos moldes do artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula de sua propriedade, avaliado para fins de leilão extrajudicial em R\$ 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais). - Demais cláusulas e condições e formas de pagamentos àquelas constantes na referida escritura. - Consta na referida escritura a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 191172007-93001020, datada de 28/11/2007. - Emolumentos: R\$12.200,00; Desconto: R\$403,50; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005; R\$1.220,00; Valor total Pago: R\$13.016,50; Importe nº 12.774. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 18 de março de 2008.

Oficial. - FAG

mo Art. 2.º, da Lei nº 6.216/1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria Geral da Justiça AM
KRY
Certidão
TAH63456

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

Oficial - David Gomes David

MANAUS, 18 de março de 2008

CERTIDÃO NARRATIVA / INTEIRO TEOR

Matrícula nº 14.347, compondo-se de 02 Fls.
Extraída de acordo com o art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73.
Validade: 30 (trinta) dias.

Clayton Anderson Cruz da Silva
Sub-Oficial



REGISTROS PÚBLICOS - LEI N.º 6.015, DE 31.12.1973, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.15

Emolumentos:..... 30,45
Resolução TJ/AM 12/05: 3,05
Total: 33,50

Funcionário(a) responsável pela emissão: Clayton Anderson Cruz da Silva



PARECER TÉCNICO



PARECER TÉCNICO N.º 005 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2016

Manaus/AM, 05 de maio de 2016

DA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
A(O): DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - REITORIA
ASS.: POSICIONAMENTO SOBRE ESTRUTURA PRÓXIMA A ETE

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **OBJETO:** Muro frontal parcial da reitoria do IFAM;
2. **SOLICITAÇÃO:** Análise técnica sobre a estrutura do muro frontal da reitoria do IFAM após desabamento;
3. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Ferreira Pena n.º 1109, Centro. CEP 69025-010, Manaus - Amazonas;
4. **INTERESSADOS:** Departamento de Administração e Manutenção – Reitoria / PROAD;
5. **RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE:** Luiz Gabriel Martins Correia, Péricles Teixeira Veiga;
6. **DATA DA VISTORIA:** 05 de abril de 2016.

II - HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da análise deste Parecer Técnico é um muro de alvenaria e concreto construído antes da ocupação do IFAM no terreno. Não há registros sobre o projeto que concebeu este elemento construtivo ou ainda a data de sua construção. Visualmente, a estrutura é composta de uma parte superior em alvenaria e argamassa (mais frágil) e uma parte inferior em concreto (mais resistente), não é possível afirmar a existência ou não da utilização de aço neste elemento.

A estrutura em análise faz a delimitação de parte da fachada norte (principal) do prédio da reitoria do IFAM em uma extensão de 11,80 metros de comprimento. Esta estrutura ainda faz a contenção de um maciço de terra em uma altura aproximada média de 2,12 metros entre a cota interna do terreno (parte interna da edificação, cota mais elevada) e a cota externa da edificação (logradouro público, cota mais baixa). O logradouro público frontal possui desnível rua Ferreira Pena.

O IFAM originalmente efetuou a aquisição no terreno na lateral esquerda do lote onde está situado o objeto em tela. Durante o processo de licitação para a obra de reforma e ampliação do



prédio da reitoria, o IFAM adquiriu o terreno onde está situado o muro em análise. Ou seja, o projeto original não constava correções ou análises estruturais deste elemento construtivo.

Durante a execução da obra, nos anos de 2012 e 2013, o terreno em lide foi utilizado basicamente como repositório de entulhos de obra principal do IFAM, onde grandes quantidades de materiais de construção foram alocadas na parte posterior deste muro.

Após a ocupação da reitoria no prédio, no início de 2014, e com a limpeza do terreno, realizado em outubro de 2014, houve a remoção de camadas vegetais, remoção de entulhos de obra e compactação da base e sub-base do pavimento. Na utilização de equipamentos pesados para a realização destes serviços, ocorreu o aumento de deslocamentos e trincas no muro.

No ano de 2015, a administração do IFAM ponderava uma proposta para a construção de um prédio de 4 (quatro) pavimentos (anexo a reitoria), na área do estacionamento, que seria dotado de um subsolo com garagem. Em face da possibilidade de execução deste projeto, o então departamento de engenharia verificou que a execução de um serviço de correção do muro em análise poderia ser perdida devido às pretensões de construção do anexo do prédio da reitoria. No final do ano de 2015, ocorreram vários contingenciamento de recurso federal, impossibilitando a implementação deste projeto.

Em 22 de janeiro de 2016, a Diretoria de Infraestrutura elaborou o **Parecer Técnico n.º001-DINFRA/PRODIN/2016**, informando sobre os problemas constatados no muro em tela, solicitando definição clara da administração do IFAM sobre qual a função do objeto em tela e o futuro do local nas pretensões administrativas para o prédio da reitoria, elaboração em caráter urgente de projeto para correção do muro, escoramento e isolamento da área.

Após conhecimento dos fatos a administração do IFAM solicitou a Diretoria de Infraestrutura à elaboração de projeto. Todavia com a redução de recursos do governo federal, a equipe de engenharia esmerou-se na elaboração um projeto básico que pudesse tecnicamente garantir a segurança e estabilidade do elemento estrutural dentro de um recurso bastante limitado.

No dia 25 de abril de 2016, a equipe de engenharia concluiu o projeto básico para a contratação de empresa especializada na construção civil para a correção do empreendimento. O projeto originalmente elaborado permitia o reaproveitamento de parte da estrutura, escavação parcial da



contenção de solo formando um talude que reduziria a pressão do solo sobre a base do muro, além de não alterar a posição da Estação de Tratamento de Esgoto.

No dia 05 de maio de 2016, entre 09 h e 10h, ocorreu o sinistro no local do muro, comprometendo a ala direita do muro de contenção, conforme mostrado na FOTOGRAFIA 2.

Infelizmente, o projeto entregue no dia 25 de abril de 2016, não pôde ser concluído devido à mudança na condição da construção mostrada ao longo do presente Parecer Técnico, que difere da condição inicialmente estimada.

III - DOS FATOS

O elemento estrutural objeto do estudo estava até antes da data de 05 de maio de 2016 conforme mostrado na **Erro! Fonte de referência não encontrada..** Inicialmente, foi verificada a existência de consideráveis trincas no paramento do muro superior (face externa), vegetação (que podem aumentar o tamanho das fissuras permitindo circulação de umidade) e, ainda, um shafit (pilar falso) que protege e oculta à tubulação de esgoto dos efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto.



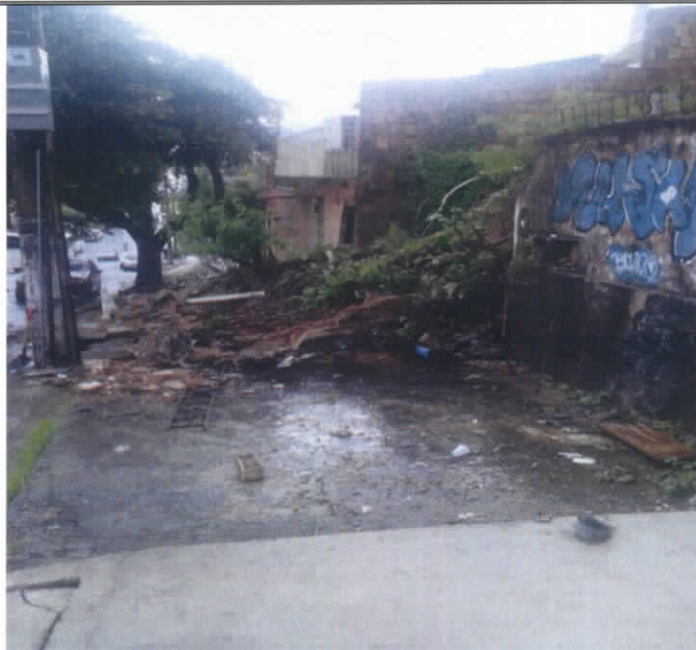
FOTOGRAFIA 1 - Vista da face norte do muro externo frontal, detalhe para as grandes trincas existentes neste elemento construtivo. Datado de 21 de fevereiro de 2016.



FOTOGRAFIA 2 – Vista do sinistro – Desmoronamento do muro de contenção em uma posição bastante próxima a FOTOGRAFIA 1. Datada de 05 de maio de 2016.

Posteriormente, possivelmente devido à ocorrência de intensa chuva no dia 05 de maio de 2015, houve um colapso da estrutura do muro, conforme mostra a FOTOGRAFIA 2. Cederam juntos o muro de alvenaria (parte superior), mureta de concreto (parte inferior) e o shaft de alvenaria pelo qual a tubulação que conduzia os efluentes da estação de tratamento de esgoto para a rede de drenagem pública, além dos danos no muro de alvenaria do vizinho ao lado esquerdo. O trecho relatado era o de maior diferença de cota, ou seja, é o trecho de maior carga na base do muro de contenção.

Foi constatado também que havia considerável volume de água nas tubulações designadas para realizar a drenagem do talude, que antes do colapso estavam obstruídas e não tinham condições físicas de dar vazão ao escoamento proveniente das águas das chuvas.



FOTOGRAFIA 3 - Vista do muro após colapso. Consta-se que a área de quebra ocorreu entre o portão e o muro vizinho ao terreno do IFAM, no trecho de maior altura do paramento. Ao fundo parte do muro vizinho também danificado.



FOTOGRAFIA 4 - Vista frontal da estrutura colapsada, detalhe para os danos ao piso da calçada e da grande proximidade da ETE do local.



FOTOGRAFIA 5 – Vista frontal da estrutura colapsada, detalhe para a parte do muro existente que também está em crítica situação no que tange segurança do muro.

Na base da estação de tratamento de esgoto, localizada aproximadamente a quatro metros do ponto onde houve colapso do muro, foram observadas diversas fissuras e trincas conforme é mostrado na FOTOGRAFIA 6 e FOTOGRAFIA 7.



FOTOGRAFIA 6 - Vista do suporte de concreto armado que apoia a estrutura da Estação de Tratamento de Esgoto.



FOTOGRAFIA 7 - Vista detalhada de fissuração da base de suporte da Estação de Tratamento de Esgoto.

IV - DA ANÁLISE

Na análise dos fatos, podemos constatar que a ação constante de diversas intempéries (chuvas), vibrações e impactos gerados por veículos e/ou equipamentos, são os principais motivos que culminou com o colapso da estrutura.

No primeiro momento, com intuito de sanar o problema de forma rápida e provisória e ainda com grandes limitações orçamentárias, foi elaborado projeto básico considerando que a mureta de concreto (parte inferior do muro) seria aproveitada, sendo realizada a demolição do muro de alvenaria (parte superior do muro) e regularização do talude. No entanto, observando o colapso da estrutura, ficou claro que não seria possível aproveitar a mureta de concreto como considerado inicialmente, pois esta já se encontrava sobrecarregada com o empuxo do solo e da água.

Desta forma, dentre as novas condições que foram impostas pela atual condição da estrutura, o novo projeto básico deverá abarcar as seguintes condições:

1. O projeto básico original previa o aproveitamento de parte da estrutura existente através da redução do quantitativo de solo localizado a montante da estrutura anterior. Devido à ruína



- da estrutura, além da total remoção do muro, deverá ser contemplada a total construção do muro de contenção;
2. Para a construção do muro, desde sua base, será necessária total movimentação de terra no trecho colapsado, o que aumentará substancialmente o quantitativo desta etapa no valor total da obra;
 3. Com o colapso da estrutura do muro, a proximidade da estrutura da Estação de Tratamento de Esgoto ficou mais latente obrigando ao profissional responsável pelo projeto básico a elaborar dispositivos que evitem problemas a estrutura existente (como escoramentos ou até remoção da estrutura do atual local), fato que não ocorreria na situação anterior;
 4. A estrutura que permaneceu, após o sinistro, foi danificada devido a sua ligação existente a parte do muro de desabou, desta forma atualmente apresenta uma condição de segurança bastante abaixo do que esta deveria proporcionar, portanto também deverá ser refeita em novo projeto;

Portanto, de forma a garantir a segurança, evitando possíveis riscos à integridade física de servidores, da comunidade vizinha e a proteção do patrimônio público é necessária uma intervenção com abordagem diferente da inicialmente proposta.

V - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, é necessária a elaboração de novo projeto básico, com premissas básicas diferentes das adotadas no projeto básico anterior. De forma sucinta, devem considerados os seguintes critérios:

1. Elaboração de novo projeto básico em caráter emergencial visando o atendimento das novas condições da construção do elemento construtivo objetivando a segurança dos servidores e do patrimônio público;
2. Isolamento e escoramento dos trechos em risco de colapso até o início das obras de correção da estrutura.

É o Parecer.

Luiz Gabriel Martins Correia
Engenheiro civil CREA-AM 23989

Péricles Teixeira Veiga
Engenheiro civil CREA-AM 12223-D
RNP 040269589-5



DADOS DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de Empresa por Empreitada por Preço Global para **CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA ESTRUTURAL DO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA REITORIA DO IFAM.**

2. DADOS CADASTRAIS

Órgão proponente:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**

C.N.P.J. Nº 10.792.928/0001-00

Endereço: Av. Ferreira Pena, 1109 – Centro

Cidade: Manaus Estado: Amazonas

CEP: 69.025-010 Fone: (092) 3306-0045 ou 3306-0046

3. NOME DO RESPONSÁVEL

MSc. ANTÔNIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Cargo: REITOR

RNP: 040575787-5 CREA/AM

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de uma Construção do muro de Contenção em alvenaria estrutural, com a inclusão de instalação de gradil. A



área de intervenção é de aproximadamente 45 m². Os serviços inerentes a obra são: demolições e remoções, movimentação de terra, alvenaria estrutural, instalações de drenagem, elementos de serralheria, pinturas e tratamento, e urbanização. Deve-se executar os serviços em rigorosa observância as prescrições e exigências deste Projeto Básico e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes da ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, bem como as instruções e normas do IFAM e outros órgãos competentes.

5. JUSTIFICATIVA

Este projeto visa efetivar a contratação de empresa para execução dos serviços de construção do muro da Reitoria visando aumentar ao grau de segurança da edificação com a redução dos esforços atuantes no muro.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços aqui propostos deverão estar em conformidade com este **Projeto Básico**.

E PRAZO CONTRATUAL

O prazo para a execução dos serviços, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, será de **60 (sessenta) dias corridos**.

O contrato terá vigência de **135 (cento e trinta e cinco) dias corridos**, a contar da data de assinatura do mesmo. Deste prazo 60 dias são para a execução da obra, 15 dias para o recebimento provisório e 60 dias para o recebimento definitivo.

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora reger-se-á por toda a legislação aplicável a espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como



integrantes do mesmo, especialmente a **Lei n.º 8.666** de 21 de junho de 1993.

A contratada desenvolverá os serviços sempre em entendimento com a **fiscalização** a ser exercida pelo **IFAM**, devendo elaborar relatórios sobre o andamento dos serviços, mantendo-os informados sobre os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas.

O pagamento dos serviços executados será efetuado mediante a aprovação da fiscalização.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação aqui referida deverá ser feita através de dispensa de licitação, cujo Edital e modelo de Contrato serão os praticados pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**.

Os documentos da licitação serão submetidos à aprovação da Comissão de Licitação.

Nenhum acréscimo ou supressão de serviços deve exceder o limite estabelecido por Lei.

8. CUSTO DO PROJETO

O valor total de referência para atender a execução do referido projeto é de **R\$ 143.001,64 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, UM REAL E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, incluso o BDI de 28,35% (vinte e oito vírgula trinta e cinco por cento) para Obras de Construção de Edifícios estimados pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**.



9. DECLARAÇÃO

Declaro que este **Projeto Básico** está de acordo com a **Lei nº 8.666** de 21 de junho de 1993.

Manaus, 19 de Julho de 2016

Cynthia de Faria Pinto

Engenheira Civil

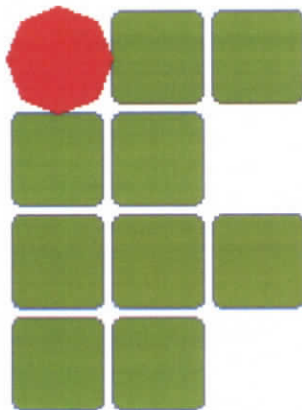
Diretora de Infraestrutura- Substituta

MSc. Antônio Venâncio Castelo Branco

Reitor



ANEXOS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS

JULHO / 2016



INFORMAÇÕES - PROJETO BÁSICO

O objetivo deste documento é complementar as informações dos projetos desenvolvidos para a execução da CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA ESTRUTURAL DO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA REITORIA DO IFAM.

TÍTULO 1 - OBJETO

O Presente Projeto Básico tem por objeto estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços necessários à execução da CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA ESTRUTURAL DO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA REITORIA DO IFAM.

TÍTULO 2 – FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Dado a característica e complexidade dos serviços, a contratação poderá ocorrer mediante competente procedimento licitatório com fundamento no Inciso I do artigo 22, combinado com o inciso I, alínea "c" do artigo 23 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TÍTULO 3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário que a empresa a ser contratada possua, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
- Ter executado serviços da mesma natureza e complexidade, devendo ser comprovado através de Atestado de Capacidade Técnica;
- Estar registrado junto ao CREA e ou CAU;
- Possuir máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Estar com o seu cadastro parcial regular no SICAF;
- Não estar impedida de contratar com a Administração;
- Não estar concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



- Não tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas punidas pelo IFAM;
- Não esteja reunida em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Não seja estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- Possuir capital social mínimo de 10% do valor da obra;
- Ter no quadro funcional, profissional da área civil, como: Engenheiro, Encarregado de obras, Pedreiro, Eletricista, Carpinteiro/Marceneiro, Jardineiro, Bombeiro/Encanador, entre outros;

TÍTULO 4 – IMPACTO AMBIENTAL

A Construção do Muro do Estacionamento, não representa nenhuma agressão à natureza ou aos habitantes da localidade por se tratar de uma instituição de ensino, cujos objetivos são pautados na construção do conhecimento que concilia desenvolvimento tecnológico e respeito à vida e tudo que é necessário para a manutenção e desenvolvimento das espécies que compõem a biodiversidade do planeta.

– TÍTULO 5 – METAS SOCIAIS

A Construção do Muro do Estacionamento, além de gerar empregos na cidade, propiciará após sua entrega a segurança à população que transita pelo local.

TÍTULO 6 – OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:

- 1.1 Instruir seus empregados para cumprirem as Normas Internas do IFAM, uma vez que este IFAM será responsável pela implantação da unidade;
- 1.2 Indenizar danos ou prejuízo ao IFAM ou a terceiros causados pelo descumprimento das normas contratuais ou negligência comprovada;
- 1.3 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;



1.4 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

1.5 Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;

1.6 Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;

1.7 Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;

1.8 Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e no órgão fiscalizador da profissão (quando for o caso);

1.9 Manter disciplina no local de trabalho;

1.10 Manter seu pessoal devidamente fardado, com EPI's e identificado;

1.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais de segurança;

1.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

1.13 Retirar e dar destino a todo o entulho originado da execução dos serviços;

1.14 Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

2. DA CONTRATANTE:

2.1 Exercer a fiscalização dos serviços;

2.2 Convocar a licitante para execução dos serviços;

2.3 Disponibilizar local para guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas (quando for necessário);

2.4 Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados; e



2.5 Efetuar o pagamento dos serviços prestados.

TÍTULO 7 – CONDIÇÕES GERAIS

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico-financeiro apresentado no processo Licitatório pelo IFAM, apenas servirá como referência para os licitantes.

Após o processo Licitatório, a empresa vencedora do Certame, deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro detalhado à Diretoria de Infraestrutura do IFAM para aprovação e posterior inclusão como peça integrante do Contrato. O mesmo deverá conter o seu planejamento para execução da referida obra, cujos serviços serão distribuídos em etapas e subetapas no prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

A definição dos marcos de pagamento deve ser atrelada à execução física da obra, recomendando-se adotar eventos facilmente verificáveis pelo fiscal do contrato.

Devem ser evitadas medições parciais de eventos ou marcos que não estejam completamente concluídos, assim como o estabelecimento de marcos cuja conclusão demore muito tempo ou possa comprometer financeiramente a empresa construtora, considerando o porte necessário para a execução da obra.

QUANTO AO PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

O pagamento deste item será proporcional à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos.

- **QUANTO À MEDIÇÃO E PAGAMENTO :**
- A medição será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, e será paga considerando-se as etapas de serviços concluídos integralmente, segundo o Regime Empreitada por Preço Global.
- Somente podem ser considerados para efeito de medição os serviços efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização de acordo com o Cronograma apresentado pela empresa vencedora;
- A contratante efetuará pagamento das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, respeitando-se as condições estabelecidas no contrato.



DO CONTROLE TECNOLÓGICO

Os ensaios, testes e controles tecnológicos exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, ocorrerão por conta do contratado.

AS BUILT

Todos os projetos deverão ser atualizados, pelo Contratante, por ocasião da conclusão dos serviços ("AS BUILT") no mesmo padrão recebido neste pacote licitatório, constando todas as possíveis mudanças decorrentes da execução da obra, sendo estes entregues a FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

Será obrigatória a elaboração e o cumprimento do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho contemplando as exigências contidas na NR 9 e NR 18, compatível com o número de trabalhadores nesta obra. Também deverão ser atendidas à Resolução do CONAMA relativas à deposição dos resíduos de obra, através do devido licenciamento.

Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comparecer para apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

- a) ART do CREA da execução da obra em questão;
- b) CEI - Matrícula da obra no INSS (cópia autenticada).

Na primeira medição dos serviços, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (cópia);
- b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (cópia);
- c) ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos funcionários que executarão serviços nas Unidades do SESI/DR-MA (cópia);
- d) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (quando tiver mais de 20 trabalhadores) (cópia).
- e) Cronograma Físico-Financeiro.

QUANTO AO ISOLAMENTO DA OBRA: O material disponibilizado no tapume da Obra será de posse da Contratada e cabe a ela definir seu destino.

Manaus, de 19 de Julho de 2016.

Cynthia de Faria Pinto

Engenheira Civil

Diretora de Infraestrutura- Substituta



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE DES. INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



Obra: **Reforma do Muro do Estacionamento do Prédio da Reitoria do IFAM e Corte de Talude**
Endereço: **Av. Ferreira Pena, nº 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP 69.025-010**

Data-Orçamento: **abr-2016**
SINAPI: **fev-2016**
Leis Sociais - Horista: **86,60%**
Leis Sociais - Mensalista: **49,17%**
B.D.I.: **28,35%**

001. Planilha Orçamentária - GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PERC. TOTAL (%)
01.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	<u>29.141,99</u>	<u>20,379%</u>
02.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	<u>969,35</u>	<u>0,678%</u>
03.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS	<u>17.807,97</u>	<u>12,453%</u>
04.	ALVENARIA ESTRUTURAL (MURO)	<u>18.572,26</u>	<u>12,987%</u>
05.	FUNDAÇÃO	<u>39.784,83</u>	<u>27,821%</u>
06.	VIGA SUPERIOR	<u>5.028,70</u>	<u>3,517%</u>
07.	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM	<u>14.548,79</u>	<u>10,174%</u>
08.	ELEMENTOS DE APOIO	<u>6.392,23</u>	<u>4,470%</u>
09.	ELEMENTOS DE SERRALHERIA	<u>9.252,30</u>	<u>6,470%</u>
10.	REPOSICIONAMENTO ETE	<u>1.503,21</u>	<u>1,051%</u>
TOTAL GERAL (COM B.D.I.):		143.001,64	100,000%

Gabriel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 PRÓ-REITORIA DE DES. INSTITUCIONAL
 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



Obra: **Construção do Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural do Estacionamento do Prédio da Reitoria do IFAM** Data-Orçamento: **mai-16**
 Endereço: **Av. Ferreira Pena, nº 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP 69.025-010** SINAPI: **fev-2016**
 Leis Sociais - Horista: **86,60%**
 Leis Sociais - Mensalista: **49,17%**
 B.D.I.: **28,35%**

002. Planilha Orçamentária - SINTÉTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASS	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						22.705,10
01.01	ENGENHEIRO CIVIL	SER.CG	90777	H	176,00	64,01	11.265,76
01.02	ENCARREGADO GERAL	SER.CG	90776	H	352,00	22,18	7.807,36
01.03	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	CPU_IFAM.188	M2	2,10	116,38	244,40
01.04	TAPUME COM TELHA TRAPEZOIDAL REAPROVEITAMENTO DE 3X	SER.CG	COMP_06	M2	93,60	36,19	3.387,58
02.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						755,24
02.01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	SINAPI. 73899/2U	M3	6,58	63,12	415,32
02.02	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	SER.CG	SINAPI. 85387U	M3	6,58	51,66	339,92
03.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						13.874,54
03.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	73481	M3	11,17	28,63	319,80
03.02	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³/ 155 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 35 KM/H. AF_12/2013	SER.CG	89952	M3	222,72	12,45	2.772,86
03.03	REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, NÃO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO	SER.CG	5719	M3	222,72	44,85	9.988,99
03.04	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	SER.CG	74005/001	M3	222,72	3,56	792,88
04.	ALVENARIA ESTRUTURAL (MURO)						14.470,01
04.01	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS DE CONCRETO 19X19X39, (ESPESSURA DE 19 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	SER.CG	COMP_04	M2	80,26	59,58	4.781,93
04.02	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA ESTRUTURAL DE 19X19X39.	SER.CG	COMP_05	M	52,40	30,17	1.581,03
04.03	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	SER.CG	89993	M3	5,55	610,20	3.386,61
04.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	92776	KG	88,69	11,20	993,33
04.05	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM.	SER.CG	COMP_01	KG	218,14	6,09	1.328,85
04.06	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	SER.CG	89996	KG	85,29	6,33	539,89
	TRATAMENTO EM ALVENARIA DE CONCRETO COM ESTUQUE	SER.CG	COMP_08	M2	111,90	16,61	1.858,38
05.	FUNDAÇÃO						30.997,14
05.01	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 40CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	SER.CG	COMP_02	M	99,00	91,52	9.060,83
05.02	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	92922	KG	833,20	6,24	5.199,17

Handwritten signature: Gabriel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 PRÓ-REITORIA DE DES. INSTITUCIONAL
 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



Obra: **Construção do Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural do Estacionamento do Prédio da Reitoria do IFAM** - Orçamento: **mai-16**
 Endereço: **Av. Ferreira Pena, nº 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP 69.025-010** SINAPI: **fev-2016**

Leis Sociais - Horista: **86,60%**
 Leis Sociais - Mensalista: **49,17%**
 B.D.I.: **28,35%**

002. Planilha Orçamentária - SINTÉTICA

05.03	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PIARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	92921	KG	724,10	7,40	5.358,34
05.04	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	92919	KG	162,89	8,64	1.407,37
05.05	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	92916	KG	209,62	10,60	2.221,97
05.06	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X	SER.CG	74076/001	M2	22,02	29,24	643,86
05.07	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	SER.CG	83532	M3	2,22	345,42	766,83
05.08	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SER.CG	73972/001	M3	13,34	401,10	5.350,67
05.09	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SER.CG	74157/004	M3	13,34	74,07	988,09
06.	VIGA SUPERIOR						3.917,96
06.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SER.CG	92448	M2	21,48	59,42	1.276,34
06.02	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	92775	KG	46,44	12,10	561,92
06.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	92778	KG	53,80	8,98	483,12
06.04	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SER.CG	73972/001	M3	3,36	401,10	1.347,70
06.05	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SER.CG	74157/004	M3	3,36	74,07	248,88
07.	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM						11.335,25
07.01	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA GEOTEXTIL MACDRAIN 2L OU EQUIVALENTE	SER.CG	COMP_03	M2	111,90	26,42	2.956,58
07.02	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 0	SER.CG	COMP_07	M3	2,55	120,54	307,37
07.03	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	75029/001	M	21,80	35,39	771,50
07.04	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL. CO UTILIZAÇÃO DE 3,5 KG/M	SER.CG	COMP_11	M2	111,90	17,74	1.984,77
07.05	TUBO PVC D=1" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	COMP_10	M	8,40	7,84	65,85
07.06	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SER.CG	89590	UND	9,00	82,19	739,71
07.07	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SER.CG	89701	UND	1,00	116,18	116,18

Reitoria - Avenida Ferreira Pena, 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP: 69.025-010.

E-mail: enge.ifam@ifam.edu.br

Tel: (92) 3306-0045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE DES. INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



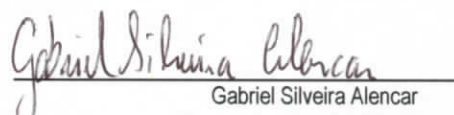
Obra: **Construção do Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural do Estacionamento do Prédio da Reitoria do IFAM** - Orçamento: mai-16
Endereço: **Av. Ferreira Pena, nº 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP 69.025-010** SINAPI: fev-2016

Leis Sociais - Horista: 86,60%
Leis Sociais - Mensalista: 49,17%
B.D.I.: 28,35%

002. Planilha Orçamentária - SINTÉTICA

07.08	CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	SER.CG	84042	M	21,80	112,45	2.451,41
07.09	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SER.CG	72289	UND	1,00	296,68	296,68
07.10	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M.	SER.CG	83675	M	3,50	86,46	302,61
07.11	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	SER.CG	73616	M3	0,41	164,12	67,29
07.12	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	SER.CG	85181	M2	26,00	49,05	1.275,30
08.	ELEMENTOS DE APOIO						4.980,31
08.01	CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO - GUINCHO 8 T MUNCK - 640/18 SEM CAMINHAO MERCEDES BENZ 1418/51 184 HP	SER.CG	73501	CHP	3,00	128,37	385,11
08.02	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DEPESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015	SER.CG	92106	CHP	32,00	143,60	4.595,20
09.	ELEMENTOS DE SERRALHERIA						7.208,65
09.01	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	73932/001	M2	28,86	249,78	7.208,65
10.	REPOSICIONAMENTO ETE						1.171,18
10.01	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO (M)	SER.CG	COMP_09	M	13,77	11,47	157,94
10.02	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	89712	M	13,77	15,57	214,40
10.03	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	89714	M	6,00	29,87	179,22
10.04	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO E M TELA SOLDADA	SER.CG	72183	M2	9,10	68,09	619,62
TOTAL GERAL (SEM B.D.I.):							111.415,38
TOTAL GERAL (COM B.D.I.):							143.001,64


Luiz Gabriel Martins Correia
Engenheiro Civil DINFRA/IFAM
Autor


Gabriel Silveira Alencar
Engenheiro Civil DINFRA/IFAM
Co-autor



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 PRÓ-REITORIA DE DES. INSTITUCIONAL
 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



Obra: Construção do Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural do Estacionamento do Prédio da Reitoria do IFAM
 Endereço: Av. Ferreira Pena, nº 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP 69.025-010

004. Planilha Orçamentária - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Data-Orçamento: mai-16
 SINAPl: fev-2016
 Lais Sociais - Horista: 86,60%
 Lais Sociais - Mensalista: 49,17%
 B.D.I.: 28,35%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS	PREÇO ETAPA	% ETAPA	DIAS 10		DIAS 20		DIAS 30		DIAS 40		DIAS 50		DIAS 60	
				VALOR R\$	PERC. %	VALOR R\$	PERC. %	VALOR R\$	PERC. %	VALOR R\$	PERC. %	VALOR R\$	PERC. %	VALOR R\$	PERC. %
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	29.141,99	20,38%	4.857,00	16,67%	4.857,00	16,67%	4.857,00	16,67%	4.857,00	16,67%	4.857,00	16,67%	4.857,00	16,67%
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	969,35	0,68%	969,35	100,00%										
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS	17.807,97	12,45%	8.903,98	50,00%	8.903,98	50,00%								
4	ALVENARIA ESTRUTURAL (MURO)	18.572,26	12,99%			4.643,07	25,00%	6.500,29	35,00%	7.428,90	40,00%				
5	FUNDAÇÃO	39.784,83	27,82%			13.924,69	35,00%	25.860,14	65,00%						
6	VIGA SUPERIOR	5.028,70	3,52%							5.028,70	100,00%				
7	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM	14.548,79	10,17%							4.364,64	30,00%	10.184,16	70,00%		
8	ELEMENTOS DE APOIO	6.392,23	4,47%	1.371,13	21,45%	912,49	14,28%	912,49	14,28%	912,49	14,28%	912,49	14,28%	1.371,13	21,45%
9	ELEMENTOS DE SERRALHERIA	9.252,30	6,47%											9.252,30	100,00%
10	REPOSICIONAMENTO ETE	1.503,21	1,05%											1.503,21	100,00%
	TOTAL COM BDI (PARCIAL - DIAS)	143.001,64	100,00%	16.101,47	11,260%	33.241,23	23,245%	38.129,92	26,664%	22.591,73	15,798%	15.953,65	11,156%	16.983,64	11,877%
	TOTAL COM BDI (ACUMULADO)	143.001,64	100,00%	16.101,47	11,260%	49.342,70	34,505%	87.472,62	61,169%	110.064,35	76,967%	126.018,00	88,123%	143.001,64	100,000%



MEMÓRIA DE CÁLCULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra: Construção do Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural do Estacionamento do Prédio da Reitoria do IFAM
 Endereço: Av. Ferreira Pena, nº 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP 69.025-010°
 Tabela do Sinapi: Fev 2016
 Data do Orçamento: Maio -2016

Encargos Sociais Horista : 86,6 %
 Encargos Sociais Mensalista: 49,17 %
 BDI : 28,35 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01.00.00 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			TOTAL	UND
90777	ENGENHEIRO CIVIL	2 meses de 4 horas por dia	176,00	H
90776	ENCARREGADO GERAL	3 meses de 8 horas por dia	352,00	H
CPU_IFAM.188	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1*2,10	2,10	Und
COMP_06	TAPUME COM TELHA TRAPEZOIDAL REAPROVEITAMENTO DE 3X	(14,2+32,6)*2	93,60	Und
02. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
SINAPI. 73899/2U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO		6,58	M3
SINAPI. 85387U	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO		6,58	M3
03. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	Frente (3,4+3,4+3,4+3)*0,3*1,9 Lateral Casa (3,4-1,9)*0,3*1,9 Lateral IFAM (3,4+3,4-1,9)*0,3*1,9	11,17	M3
89952	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³/155 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 35 KM/H. AF_12/2013	Setor 1 Frente 11,36 Area *4 Comp. Setor 2 Frente 9,52 Area *6,67 Comp. Setor 3 Frente 8,36 Area *6,67 Comp. Setor 4 Frente 8,7 Area *6,67 Comp.	222,72	M3
5719	REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILLO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, NÃO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO	Setor 1 Frente 11,36 Area *4 Comp. Setor 2 Frente 9,52 Area *6,67 Comp. Setor 3 Frente 8,36 Area *6,67 Comp. Setor 4 Frente 8,7 Area *6,67 Comp.	222,72	M3
74005/001	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	Setor 1 Frente 11,36 Area *4 Comp. Setor 2 Frente 9,52 Area *6,67 Comp. Setor 3 Frente 8,36 Area *6,67 Comp. Setor 4 Frente 8,7 Area *6,67 Comp.	222,72	M3
04. ALVENARIA ESTRUTURAL (MURO)				
COMP_04	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS DE CONCRETO 19X19X39, (ESPESSURA DE 19 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	ANEXO 01	80,26	M2
COMP_05	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA ESTRUTURAL DE 19X19X39.	ANEXO 01	52,40	M
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	ANEXO 01	5,55	M3
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	ANEXO 01	88,69	KG
COMP_01	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM.	ANEXO 01	218,14	KG
89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	ANEXO 01	85,29	KG
COMP_08	TRATAMENTO EM ALVENARIA DE CONCRETO COM ESTUQUE	ANEXO 01	111,90	M2

Gabriel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra: Construção do Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural do Estacionamento do Prédio da Reitoria do IFAM
Endereço: Av. Ferreira Pena, nº 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP 69.025-010°
Tabela do Sinapi: Fev 2016
Data do Orçamento: Maio -2016

Encargos Sociais Horista : 86,6 %
Encargos Sociais Mensalista: 49,17 %
BDI : 28,35 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

05. FUNDAÇÃO				
COMP_02	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 40CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	22 ESTACAS *4,5 Comp.	99,00	M
92922	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	ANEXO 01	833,20	KG
92921	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PIARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	ANEXO 01	724,10	KG
92919	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	ANEXO 01	162,89	KG
92916	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	ANEXO 01	209,62	KG
74076/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X	ANEXO 01	22,02	M2
83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	ANEXO 01	2,22	M3
73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	ANEXO 01	13,34	M3
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	ANEXO 01	13,34	M3
06. VIGA SUPERIOR				
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	ANEXO 01	21,48	M2
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	ANEXO 01	46,44	KG
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	ANEXO 01	53,80	KG
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	ANEXO 01	3,36	M3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra: Construção do Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural do Estacionamento do Prédio da Reitoria do IFAM
 Endereço: Av. Ferreira Pena, nº 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP 69.025-010°
 Tabela do Sinapi: Fev 2016
 Data do Orçamento: Maio -2016

Encargos Sociais Horista : 86,6 %
 Encargos Sociais Mensalista: 49,17 %
 BDI : 28,35 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	ANEXO 01	3,36	M3
07. INSTALAÇÕES DE DRENAGEM				
COMP_03	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA GEOTEXTIL MACDRAIN 2L OU EQUIVALENTE	ANEXO 01	111,90	M2
COMP_07	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 0	Frente (3+3+3+3)*0,5*0,3-0,39*0,2*0,3*13 Lateral Casa 2,7*0,5*0,3-0,39*0,2*0,3*3 Lateral IFAM (2,3+3,4)*0,5*0,3-0,39*0,2*0,3*6	2,55	M3
75029/001	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Frente 12 Lateral Casa 3,4 Lateral IFAM 6,4	21,80	M
COMP_11	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL. CO UTILIZAÇÃO DE 3,5 KG/M	ANEXO 01	111,90	M2
COMP_10	TUBO PVC D=1" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Frente 2*12*0,35	8,40	M
89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Frente 6 Lateral IFAM 3	9,00	UND
89701	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Lateral Casa 1	1,00	UND
84042	CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	Frente 12 Lateral Casa 3,4 Lateral IFAM 6,4	21,80	M
72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	Frente 1	1,00	UND
83675	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M.	Frente 3,5	3,50	M
73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	Frente 0,58*0,2*3,5 Comp. Calçada ate boca de lobo	0,41	M3
85181	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	Frente 6,5 muro que caiu *4 largura	26,00	M2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra: Construção do Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural do Estacionamento do Prédio da Reitoria do IFAM
 Endereço: Av. Ferreira Pena, nº 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP 69.025-010º
 Tabela do Sinapi: Fev 2016
 Data do Orçamento: Maio -2016

Encargos Sociais Horista : 86,6 %
 Encargos Sociais Mensalista: 49,17 %
 BDI : 28,35 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

08. ELEMENTOS DE APOIO				
73501	CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO - GUINCHO 8 T MUNCK - 640/18 SEM CAMINHAO MERCEDES BENZ 1418/51 184 HP	1,5 horas para retirada da ETE + 1,5 horas para colocação da ETE	3,00	CHP
92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DEPESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015	4 horas de Limpeza x 4 vezes ao mês x 2 meses	32,00	CHP
09. ELEMENTOS DE SERRALHERIA				
73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Frente 12 Lateral IFAM 6,4 Altura Grade 1,46	26,86	M2
10. REPOSICIONAMENTO ETE				
COMP_09	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO (M)	13,77	13,77	M
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	13,77	13,77	M
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	6	6,00	M
72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO E M TELA SOLDADA	3,5 Comp. *2,6 largura	9,10	M2

Gabriel



COMPOSIÇÕES DE CUSTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 PRÓ-REITORIA DE DES. INSTITUCIONAL
 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



Obra: Construção do Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural do Estacionamento do Prédio da Reitoria

Endereço: Av. Ferreira Pena, nº 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP 69.025-010

Data-Orçamento: mai-16
 SINAPI: fev-2016
 Leis Sociais - Horista: 86,60%
 Leis Sociais - Mensalista: 49,17%
 B.D.I. 28,35%

003. Planilha Orçamentária - COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
CPU_IFAM.188	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2			
4448	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5 X 12,50 CM (3X5") NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	4,000000	9,11	36,44
5067	PREGO POLIDO COM CABECA 16 X 24	MAT.	KG	0,110000	8,89	0,98
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,500000	10,32	5,16
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,500000	7,60	3,80
COTAÇÃO.064	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	MAT.	M2	1,000000	70,00	70,00
					PREÇO (mão-de-obra):	8,96
					PREÇO (material):	107,42
					PREÇO TOTAL (unit.):	116,38
COMP_01	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM.	SER.CG	KG			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,062700	13,95	0,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,044300	11,22	0,50
27	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,000000	4,72	4,72
					PREÇO (mão-de-obra):	1,37
					PREÇO (material):	4,72
					PREÇO TOTAL (unit.):	6,09
COMP_02	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 40CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	SER.CG	M			
73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	MAT.	M3	0,130000	381,84	49,64
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,360000	13,95	5,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,285410	11,22	36,86
					PREÇO (mão-de-obra):	41,88
					PREÇO (material):	49,64
					PREÇO TOTAL (unit.):	91,52
COMP_03	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA GEOTEXTIL MACDRAIN 2L OU EQUIVALENTE	SER.CG	KG			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,200000	11,22	2,24
COTAÇÃO	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS DE POLIPROPILENO MACDRAIN 2L OU EQUIV	MAT.	M2	1,080000	18,22	19,68
COTAÇÃO	FRETE	MAT.	M2	1,000000	4,50	4,50
					PREÇO (mão-de-obra):	2,24
					PREÇO (material):	24,18
					PREÇO TOTAL (unit.):	26,42
COMP_04	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS DE CONCRETO 19X19X39, (ESPESSURA DE 19 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	SER.CG	M2			
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SER.CG	M3	0,012700	524,57	6,66

Reitoria - Avenida Ferreira Pena, 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP: 69.025-010.

E-mail: enge.ifam@ifam.edu.br

Tel: (92) 3306-0045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 PRÓ-REITORIA DE DES. INSTITUCIONAL
 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



Obra: Construção do Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural do Estacionamento do Prédio da Reitoria

Data- Orcamento: mai-16

Endereço: Av. Ferreira Pena, nº 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP 69.025-010

SINAPI: fev-2016

Leis Sociais - Horista: 86,60%

Leis Sociais - Mensalista: 49,17%

B.D.I. 28,35%

003. Planilha Orçamentária - COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,550000	13,95	7,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,280000	11,22	3,14
34580	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	MAT.	UN	13,495000	3,12	42,10
PREÇO (mão-de-obra):						10,81
PREÇO (material):						48,77
PREÇO TOTAL (unit.):						59,58
COMP_05	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	SER.CG	M			
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	SER.CG	M3	0,002000	474,64	0,95
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,253000	13,95	3,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,126000	11,22	1,41
90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	SER.CG	M3	0,020800	359,80	7,48
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SER.CG	KG	1,234000	7,18	8,86
38600	CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SER.CG	UN	2,560000	3,10	7,94
PREÇO (mão-de-obra):						4,94
PREÇO (material):						25,23
PREÇO TOTAL (unit.):						30,17
COMP_06	TAPUME COM TELHA TRAPEZOIDAL REAPROVEITAMENTO DE 3X	SER.CG	M2			
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,800000	13,95	11,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,950000	11,22	10,66
7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	MAT.	M2	0,353333	20,28	7,17
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	MAT.	KG	0,240000	8,20	1,97
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	1,050000	4,99	5,24
PREÇO (mão-de-obra):						21,82
PREÇO (material):						14,37
PREÇO TOTAL (unit.):						36,19
COMP_07	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 0	SER.CG	M3			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,450000	11,22	27,49
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	1,100000	84,59	93,05
PREÇO (mão-de-obra):						27,49
PREÇO (material):						93,05

Reitoria - Avenida Ferreira Pena, 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP: 69.025-010.

E-mail: enge.ifam@ifam.edu.br

Tel: (92) 3306-0045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 PRÓ-REITORIA DE DES. INSTITUCIONAL
 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



Obra: Construção do Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural do Estacionamento do Prédio da Reitoria

Data: mai-16
 Orcamento:

Endereço: Av. Ferreira Pena, nº 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP 69.025-010

SINAPI: fev-2016

Leis Sociais - Horista: 86,60%

Leis Sociais - Mensalista: 49,17%

B.D.I. 28,35%

003. Planilha Orçamentária - COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL (unit.):						120,54
COMP_08	TRATAMENTO EM ALVENARIA DE CONCRETO COM ESTUQUE	SER.CG	M2			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,800000	13,95	11,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,350000	11,22	3,93
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,150000	0,63	0,09
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,150000	3,72	0,56
11849	COLA BRANCA	MAT.	L	0,100000	8,68	0,87
PREÇO (mão-de-obra):						15,09
PREÇO (material):						1,52
PREÇO TOTAL (unit.):						16,61
COMP_09	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO (M)	SER.CG	M			
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)AREIA MEDIA	MAT.	M³	0,018000	45,00	0,81
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M³	0,023000	84,59	1,95
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	7,796000	0,63	4,91
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	SER.CG	H	0,120000	13,95	1,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,390000	11,22	4,38
PREÇO (mão-de-obra):						6,05
PREÇO (material):						7,67
PREÇO TOTAL (unit.):						13,72
COMP_10	TUBO PVC D=1" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,500000	11,22	5,61
4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,001000	66,25	0,07
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,050000	2,06	2,16
PREÇO (mão-de-obra):						5,61
PREÇO (material):						2,23
PREÇO TOTAL (unit.):						7,84
COMP_11	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL. CO UTILIZAÇÃO DE 3,5 KG/M2	SER.CG	KG			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,200000	13,95	2,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	M2	0,100000	11,22	1,12
116	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	MAT.	M2	3,500000	3,95	13,83
PREÇO (mão-de-obra):						3,91
PREÇO (material):						13,83
PREÇO TOTAL (unit.):						17,74

Reitoria - Avenida Ferreira Pena, 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP: 69.025-010.

E-mail: enge.ifam@ifam.edu.br

Tel: (92) 3306-0045



BDI E LEIS SOCIAIS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA e MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO)			
UF: AMAPÁ		VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	SESI	1,50	1,50
A2	SENAI	1,00	1,00
A3	INCRA	0,20	0,20
A4	SEBRAE	0,60	0,60
A5	Salário Educação	2,50	2,50
A6	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A7	FGTS	8,00	8,00
A8	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	0,00
B2	Feridos	4,01	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,85	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,77	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	8,75	6,72
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Tota de Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,17	16,47
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,21	4,00
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,68	3,59
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,70	3,61
C5	Indenização Adicional	0,44	0,34
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,15	11,63
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,04	2,93
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,34
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,48	3,27
TOTAL (A+B+C+D+E)		86,60	49,17

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE DES. INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



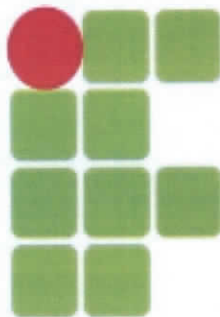
Obra: Construção do Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural do Estacionamento do Prédio da Reitoria do IFAM
Endereço: Av. Ferreira Pena, nº 1.109, Centro - Manaus/AM - CEP 69.025-010

006. COMPOSIÇÃO DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I.

ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLAS	VALOR (%)
1	Taxa de Rateio da Administração Central	AC	4,00
2	Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,23
3	Taxa de Risco	R	1,27
4	Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S + G	0,80
5	Taxas e Tributos Totais	4.1 COFINS	3,00
		4.2 ISS	2,00
		4.3 PIS	0,65
		4.4 CPRB	4,50
6	Taxa de lucro	L	7,40
BDI (Segundo Fórmula) =			28,35
$BDI = \left\{ \frac{[(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)]}{(1 - I)} \right\} - 1$			
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta. ACÓRDÃO N.º 2.622/2013-TCU-Plenário			



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / MEMORIAL DESCRITIVO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**

**CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA
ESTRUTURAL DO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA REITORIA DO IFAM.**

MANAUS - AM

MEMORIAL DESCRITIVO

Julho / 2016.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é complementar as informações e especificações dos projetos desenvolvidos para a execução da obra de muro de contenção do prédio da reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. Todas as informações que aqui constam visam orientar e esclarecer quanto às fases, materiais e processos de execução da obra.

TÍTULO 1 - OBJETO

O Presente Projeto Básico tem por objeto estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços necessários a execução de CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA ESTRUTURAL DO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA REITORIA DO IFAM.

TÍTULO 2 - JUSTIFICATIVAS

A necessidade de efetivar a contratação do serviço é em função de evitar possíveis riscos à integridade física dos servidores e da comunidade, além da necessidade da proteção do patrimônio público, visto que um eventual sinistro poderia causar ainda mais danos na área do entorno.

TÍTULO 3 – FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Dado a característica do serviço, a contratação poderá ocorrer mediante dispensa de licitação conforme Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TÍTULO 4 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário que a empresa a ser contratada possua, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
- Ter executado serviços da mesma natureza e complexidade, devendo ser comprovado através de Atestado de Capacidade Técnica;
- Estar registrado junto ao CREA/ CAU;
- Possuir máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços;
- Estar com o seu cadastro parcial regular no SICAF;
- Não estar impedido de contratar com a Administração;
- Não estar concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



- Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas punidas pelo IFAM;
- Não estejam reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Não sejam estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- Possuir capital social mínimo de 10% do valor da obra;
- Ter no quadro funcional, profissional da área civil, como: engenheiro, pedreiro, eletricista, carpinteiro/marceneiro, montador, pintor, bombeiro/encanador, etc.

TÍTULO 5 – IMPACTO AMBIENTAL

A obra não representa nenhuma agressão à natureza ou aos habitantes da localidade por se tratar de pequena intervenção que pode ser considerada como reforma.

TÍTULO 6 – OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:

1.1 Instruir seus empregados para cumprirem as Normas Internas do IFAM, uma vez que este IFAM será responsável pelo acompanhamento da obra;


1.2 Indenizar danos ou prejuízo ao IFAM ou a terceiros causados pelo descumprimento das normas contratuais ou negligência comprovada;

1.3 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.

1.4 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

1.5 Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;

1.6 Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;

Gabinete 

1.7 Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;

1.8 Manter disciplina no local de trabalho;

1.9 Manter seu pessoal devidamente fardado, com EPI's e identificado;

1.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais de segurança;

1.11 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

1.12 Retirar e dar destino a todo o entulho originado da execução dos serviços;

1.13 Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

2. DA CONTRATANTE:

2.1 Exercer a fiscalização dos serviços;

2.2 Convocar a licitante para execução dos serviços;

2.3 Disponibilizar local para guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas (quando for necessário);

2.4 Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados; e

2.5 Efetuar o pagamento dos serviços prestados.

TÍTULO 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O muro de contenção do prédio da reitoria do IFAM foi projetado para suportar a carga da massa de solo e permitir o escoamento das águas pluviais, evitando acúmulo de água no interior do solo e possíveis deslizamentos e situações que comprometam a segurança da estrutura e do entorno.

A infraestrutura do muro será composta basicamente de estacas em concreto, armadas, com profundidade de aproximadamente 4,50 m (quatro vírgula cinquenta metros) e laje de concreto, armada. O muro propriamente dito será composto de alvenaria estrutural em bloco de concreto, conforme será especificado no item correspondente (e no projeto),

Gabriel



assentados de acordo com o mostrado no projeto de paginação. No topo do muro será executada viga baldrame superior, em concreto armado.

O presente caderno de especificações, como parte integrante do projeto para construção do Muro de Contenção da Reitoria, complementa as informações das plantas, cortes e detalhes, esclarecendo a respeito dos materiais e acabamentos a serem empregados na obra.

Todas as especificações técnicas farão, juntamente com todas as pranchas gráficas dos projetos, parte integrante do contrato de construção, valendo como se fosse transcrito no termo de ajuste.

Todos os documentos são complementares entre si, constituindo, juntamente com os projetos e detalhes, um conjunto único. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida.

Todos os materiais e processos de aplicação especificados neste documento deverão obedecer às recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A CONTRATADA, executando quaisquer serviços em desacordo com essas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à CONTRATANTE e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos ou penalizações advindos dessa inobservância.

Qualquer modificação nos projetos só poderá ser feita com a aprovação da fiscalização; será ouvida a direção da escola sempre que a modificação importar despesas extra-orçamento. Nenhuma alteração será feita em qualquer especificação ou mesmo projeto, sem autorização da Contratante e da Fiscalização, após a verificação da estrita necessidade da alteração proposta. A autorização para tal modificação só terá validade quando confirmada por escrito. Nos casos em que este caderno for eventualmente omissivo ou apresentar dúvidas de interpretação de projeto, deverá ser ouvido o profissional autor do mesmo, o qual prestará os esclarecimentos necessários.

Nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa. Em caso de divergência entre as cotas assinaladas no projeto e suas dimensões medidas em escala prevalecerão, em princípio, as primeiras. Divergências entre as cotas do projeto arquitetônico e estrutural prevalecerão este último. Mantendo-se a dúvida, consultar o autor do projeto.

A CONTRATADA deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo



perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível a visita ao terreno da obra.

A CONTRATADA deve coordenar os serviços para que seja a obra seja concluída dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro a apresentar.

Todos os serviços deste caderno deverão ficar perfeitamente executados pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO. As dúvidas e/ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços.

Se a CONTRATADA encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parece conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à FISCALIZAÇÃO por escrito. A apresentação de tais sugestões e/ou dúvidas não será justificativa para qualquer retardamento no cronograma da obra.

Os materiais a serem empregados devem ser da melhor qualidade, obedecendo rigorosamente à especificação, inclusive na sua aplicação. Em caso de dúvida ou omissão, consultar a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deve substituir por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de um ano, a contar da data de entrega da obra, apresentar defeitos ou problemas decorrentes da fabricação ou de má instalação.


Todo e qualquer serviço considerado inaceitável pela FISCALIZAÇÃO será refeito à custa do proponente e a critério do SUPERVISOR.

Todas as concretagens devem, necessariamente, ter a liberação prévia da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA submeterá à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de adquirir os materiais, amostras significativas dos materiais a serem empregados nos serviços especificados. Sendo aprovadas, as amostras serão mantidas no escritório da obra, para eventual comparação com exemplares dos lotes postos no canteiro para utilização.

Somente Laboratórios Tecnológicos idôneos deverão proceder aos ensaios e testes previstos nestas especificações ou requeridos pela FISCALIZAÇÃO quando esta julgar necessário e conveniente. Independentemente dos resultados obtidos, a CONTRATADA arcará com todas as despesas referentes aos ensaios. A CONTRATADA arcará com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado dos ensaios for inferior às tensões mínimas previstas.

Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser completamente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da construção, ficando a

Gabriel 

CONTRATADA responsável por esta proteção, sendo inclusive obrigada a substituir ou consertar quaisquer materiais ou serviços eventualmente danificados sem quaisquer despesas para a CONTRATADA.

A CONTRATADA será totalmente responsável perante a CONTRATANTE por todos os serviços que venha a sub-empregar juntamente a terceiros, sendo necessária a comunicação prévia e autorização pela FISCALIZAÇÃO.

Os funcionários da CONTRATADA poderão utilizar as instalações hidros-sanitárias da própria instituição (Reitoria).

Gabriel  7

TÍTULO 9 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sumário

GRADIL EM BARRA CHATA.	8
DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA	9
REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO E LIMPEZA.	10
ESCAVAÇÃO MANUAL	10
ALVENARIA ESTRUTURAL	11
INFRAESTRUTURA	11

GRADIL EM BARRA CHATA.

Condições Gerais

Todos os trabalhos de serralharia comum, artística, ou especial, serão realizados com a maior precisão, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e quando omissos, após verificação in loco;

Consistem também trabalhos de serralheria a confecção e instalação de suportes de bancadas e brises, guarda-corpos e corrimãos metálicos, arremates, etc.

Todas as unidades de serralharia, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais.

Caberá à CONTRATADA assentar as serralharias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá à CONTRATADA, inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralharias, e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixados.

As serralharias não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.

Gabriel 

Materiais

Todo material a ser empregado nas esquadrias metálicas deverá ser sem defeito de fabricação ou falhas de laminação;

Na fabricação do gradil, não se admitirá o emprego de elementos compostos, obtidos pela junção, por solda, ou outro meio qualquer de perfis singelos.

Serão empregados perfilados dobrados a frio.

As chapas - para a obtenção dos perfilados referidos no item precedente - terão, no mínimo, 2 mm de espessura.

A confecção dos perfilados será esmeralda, de forma a se obter seções padronizadas e de medidas rigorosamente iguais.

As peças utilizadas na fabricação do gradil estão descritas em Projeto Executivo.

Deverão ser confeccionados e montados por empresa especializada no ramo, apresentando material e detalhes de acabamento de 1ª qualidade, conforme desenhos de detalhe.

O gradil e montantes devem ser revestidos em pintura esmalte sintético na cor verde bandeira.

Deve-se remover os resíduos de argamassa, cimento ou concreto jogando água e esfrelando-os manualmente. Esta operação deve ser feita logo após a detecção dos respingos, quando a argamassa o cimento ou o concreto ainda estão úmidos e moles.


Qualquer tipo de adaptação do gradil ou dos portões deve ser feita por construção aparafusada com o uso de fixadores de aço galvanizados ou inoxidável. Não é recomendado o uso de qualquer tipo de solda.

Todas as peças do conjunto devem estar bem fixadas evitando a movimentação do gradil e desgastes do ponto de fixação. Um gradil bem fixado proporciona maior aspecto geral e maior durabilidade.

DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA

As demolições necessárias à execução da obra serão de responsabilidade da Contratada e deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitem danos a integridade do lugar e de seus usuários.

Serão demolidas as paredes da parte superior onde será instalado o gradil conforme indicado no projeto e orçamento. A alvenaria será demolida levando em consideração as orientações

Gabriel 

do engenheiro responsável e utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho pela CONTRATADA.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO E LIMPEZA.

O local da obra deverá ser limpo, evitando-se o acúmulo de entulho. O material resultante de demolições, remoções e limpezas deverão ser retirados da área da construção, conforme deliberação da Comissão de Fiscalização. É de responsabilidade da Contratada o descarte deste material.

Adequação do nível e compactação de toda a área de intervenção da obra pela Contratada, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

ESCAVAÇÃO MANUAL

A escavação será executada com a finalidade de que sejam alcançadas as cotas fixadas no projeto. A execução dos trabalhos de escavações obedecerá todas as prescrições da NBR 6122. Caberá à contratada executar escavação de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos. A escavação deverá sempre ser executada com o uso de equipamentos e ferramentas adequados. Deve ser observada diligentemente a possível interferência da movimentação de terra na infraestrutura das edificações contíguas à obra, de forma que sejam evitados abalos e vibrações que porventura possam vir a causar algum dano sério às fundações das residências vizinhas.

GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM

Para a drenagem será colocado, junto ao muro de contenção, geocomposto para drenagem MacDrain 2L ou semelhante. Os rolos de geocomposto serão cortados na dimensão

  10

apropriada para o tamanho do vão do muro. Em seguida serão posicionados e fixados, podendo ser utilizado, segundo especificações do fabricante, pregos, cola ou pinos. Ao longo de toda a borda inferior do muro deve ser colocado tubo de PVC corrugado, com a função de escoar rapidamente a água drenada. O tubo de drenagem deve ser totalmente envolto pelo geocomposto, evitando que o tubo fique exposto diretamente ao solo. É necessário cuidado para que não ocorra a contaminação do núcleo drenante pelo solo. As juntas de geocomposto devem ser unidas por fita adesiva, grampo, ou cola, para evitar que o material do aterro contamine do núcleo drenante. Em seguida será procedido com o aterro compactado. Será então posicionada camada de seixo. A parte interna do muro deverá ser impermeabilizada com argamassa polimérica com microfibras e componentes, da marca DENVERTEC 540, VIAPLUS 7000 FIBRAS ou equivalente, devendo ser utilizados de 3 a 4 quilogramas por metro quadrado de muro.

ALVENARIA ESTRUTURAL

Serão utilizados blocos de concreto estrutural, com $F_{bk} > 4,5$ MPa. A disposição dos blocos deve, na medida do possível, atender ao formato mostrado no projeto de paginação da alvenaria estrutural, considerando enchimento de 1 cm entre os blocos. As dimensões dos blocos são padronizadas 19x19x39 cm. Os blocos mostrados em projeto como prolongamento das estacas serão armados, conforme mostrado em projeto, com preenchimento de graute com $F_{ck} > 20$ MPa.

INFRAESTRUTURA

As fundações serão executadas em concreto armado, de acordo com o projeto, e deverão obedecer além das recomendações destas especificações, o disposto nas normas da ABNT. Ficando, portanto, definida como estacas a trado, armadas, com F_{ck} de 20 Mpa. Em caso de dúvida ou de complexidade maior, a Fiscalização deverá ser notificada por escrito a fim de providenciar-se uma consultoria especializada e responsável.

PREPARAÇÃO DO TERRENO

Preparo do terreno

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto. Durante os trabalhos de preparo do



terreno serão executadas as drenagens de águas superficiais que se fizerem necessárias. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpeza, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes, tocos e árvores, pedras etc.

ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações e outras partes da obra abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações e demais projetos da obra, natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito no presente capítulo, a todas as prescrições da NBR - 6122 (NB-51), e concernentes ao assunto. O lançamento será executado em camadas com espessuras não superiores a 30 cm, de material fofo, incluída a parte superficial fofa da camada anterior.

As camadas, depois de compactadas, não deverão ter mais que 20 cm de espessura média. A Compactação, de preferência, será executada do lado seco da curva de proctor, próxima da umidade ótima.

Transporte

Ficam a cargo da CONTRATADA as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro, seja qual for a distância média e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Todo concreto assentado sobre o solo, exceto piso não armado do térreo, será executado sobre um lastro de concreto magro, de traço 1:4:8, com espessura não inferior a 5 cm (cinco centímetros) e largura não superior a 10 cm (dez centímetros) de cada lado, contados a partir do paramento externo da peça a ser construída.

AMPLITUDE E DESIGNAÇÃO

Para efeito deste documento, serão considerados como fundações os seguintes corpos e / ou elementos desta edificação:

A – BLOCOS E ESTACAS

B – VIGAS BALDRAMES

C – ARRANQUES DE PILARES

NORMAS E PRESCRIÇÕES

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente às NBR-6122 E NBR-611 (NB-1), e aos códigos e posturas dos órgãos oficiais que jurisdicionem a localidade onde será executada a obra.

RESPONSABILIDADE



A execução das fundações implicará na responsabilidade integral do Construtor pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

ARMADURAS

Conforme NBR 7480 EB-3 e NBR 6118 item 7.

CONCRETO

A mistura do concreto deverá obedecer as prescrições da NBR 6118 e NBR 7212, não sendo permitido de forma alguma, o amassamento manual. A dosagem mínima é fixada em 250 kg de cimento por metro cúbico de concreto.

O concreto deverá ser preparado no canteiro de obras ou em central dosadora, sendo que para pequenos volumes, poderá ser utilizada betoneira. O FCK adotado deverá ser o especificado em projeto.

PREPARO PARA LANÇAMENTO

O procedimento necessário para um preparo satisfatório da superfície da fundação, sobre a qual o concreto será lançado, é governado pelas exigências de projeto e pelas condições e tipo do material de fundação.

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como: madeiras, solos carreados por chuvas, etc.

Em caso de existência de água nas valas de fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência.

O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3cm.

FORMAS

As formas atenderão as dimensões de projeto e deverão possuir rigidez suficiente para não se deformarem quando submetidas as cargas provenientes da concretagem. As formas poderão ser de madeira ou metálicas.

DESFORMA

Na retirada da forma e escoramento devem ser obedecidas as prescrições da NBR 6118 e NBR 7678.

Na desforma não será permitido o apoio de qualquer ferramenta no concreto, tais como alavancas, pés de cabra, etc.

Obedecerão aos seguintes prazos mínimos:

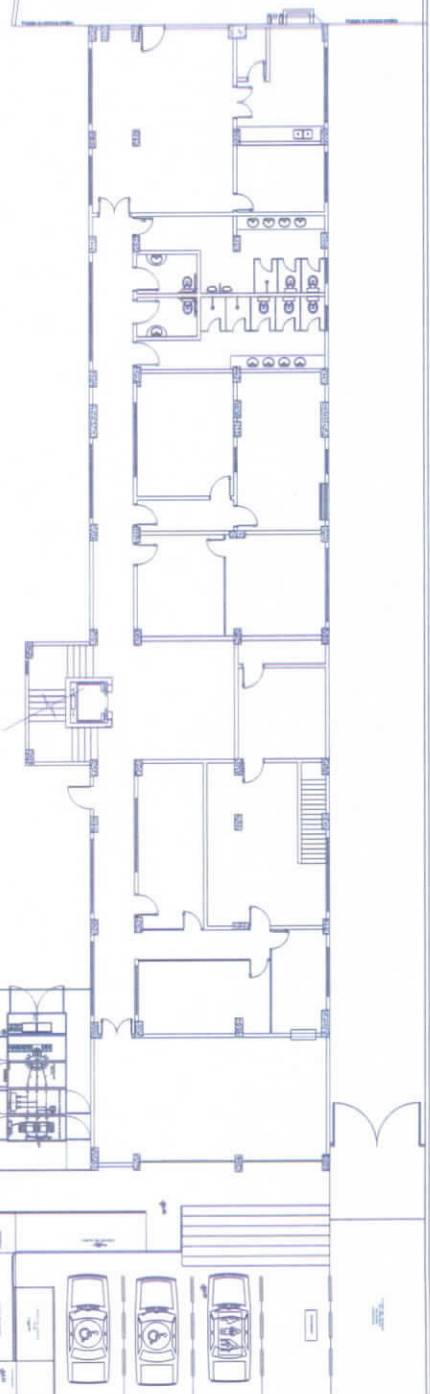
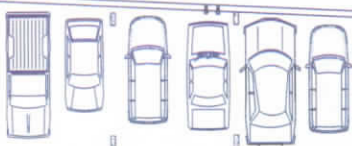
- Fases laterais 03 dias
- Faces inferiores 21 dias
- Faces inferiores, deixando-se pontaletes 14 dias



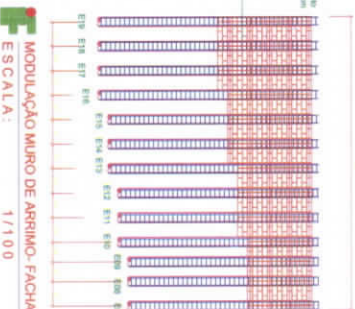
PROJETOS



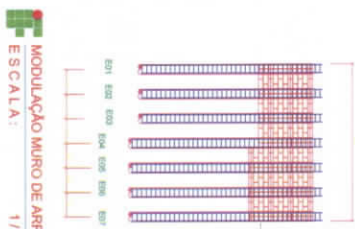
**ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE
TÉCNICA – ART /
REGISTRO DE
RESPONSABILIDADE
TÉCNICA - RRT**



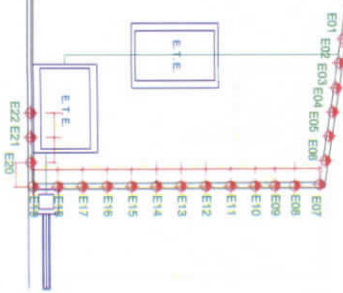
MODULAÇÃO MURO DE ARRIMO- LATERAL
ESCALA: 1/100



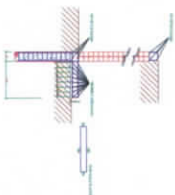
MODULAÇÃO MURO DE ARRIMO- FACHADA
ESCALA: 1/100



MODULAÇÃO MURO DE ARRIMO- LATERAL
ESCALA: 1/100



MODULAÇÃO MURO DE ARRIMO- FACHADA
ESCALA: 1/100





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AM20160048256

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

LUÍZ GABRIEL MARTINS CORREIA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 041403235-7

2. Contratante

Contratante: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**

CPF/CNPJ: **10.792.928/0001-00**

AVENIDA FERREIRA PENA

Nº: **1109**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69025010**

País:

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **12/05/2016**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**

CPF/CNPJ: **10.792.928/0001-00**

AVENIDA FERREIRA PENA

Nº: **1109**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69025010**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **23/05/2016**

Previsão de término: **23/07/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
GEOTECNIA -> #1195 - MURO DE CONTENÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Planilha Orçamentária dos serviços necessários para a execução de muro de contenção em alvenaria estrutural tipo bloco de concreto, no talude existente na área de estacionamento do prédio da reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Luiz Gabriel Martins Correia
LUÍZ GABRIEL MARTINS CORREIA - CPF: 013.745.852-54

Jonáias Mysoni Junior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CNPJ:
10.792.928/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,36**

Pago em: **16/05/2016**

Nosso Número: **8301465008**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AM20160048257

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL SILVEIRA ALENCAR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 041289018-6

2. Contratante

Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

CPF/CNPJ: 10.792.928/0001-00

AVENIDA FERREIRA PENA

Nº: 1109

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69025010**

País:

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **12/05/2016**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

CPF/CNPJ: 10.792.928/0001-00

RUA FERREIRA PENA

Nº: 1109

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69025010**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **23/05/2016**

Previsão de término: **23/07/2016**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
GEOTECNIA -> #1195 - MURO DE CONTENÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Construção de um Muro de Contenção em Alvenaria Estrutural da Reitoria do IFAM

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CNEJ

10.792.928/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,36**

Pago em: **16/05/2016**

Nosso Número: **8301465007**



REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ATIVIDADES NÃO SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO IPAAM

De acordo com o Decreto Estadual n.º 10.028 de 04 de fevereiro de 1987 e Lei Estadual n.º 3.785 de 24 de julho de 2012, não estão sujeitas ao licenciamento ambiental junto ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, as seguintes atividades:

- Comércio de aparelhos eletroeletrônicos de telefonia e de comunicação
- Comércio de máquinas e equipamentos
- Comércio de mercadorias em geral
- Comércio, armazenamento e transporte de produtos alimentícios
- Distribuição e revenda de bebidas
- Instalação e manutenção elétrica
- Locação de mão-de-obra temporária
- Organização e logística de transporte de carga
- Prestação de serviço de limpeza predial e jardinagem
- Revenda de equipamentos e suprimentos de informática
- Serviços de teleatendimento
- Transporte e depósito de produto acabado, peças e insumos (exceto perigoso)
- Obras de infraestrutura do sistema viário urbano, tais como calçada, meio-fio e sarjeta;
- Infraestrutura destinada ao processamento de farinha de mandioca pelos agricultores familiares, agroindustriais e comunidades tradicionais por processos artesanais ou semimecanizadas;
- Construção e manutenção de cerca de divisa de propriedade;
- Obras e serviços rotineiros de manutenção de estruturas e equipamentos pré-existent;
- Instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração em unidades terceirizadas;
- Prestadores de serviços de obras de construção civil em geral;
- Transporte rodoviário e fluvial de passageiro e de carga, exceto carga perigosa;
- Comércio varejista de material de construção, exceto depósito de madeira;
- Prestação de serviço de informática;
- Prestadoras de serviços de segurança, manutenção e limpeza;
- Serviço de gerenciamento de resíduos;
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Empreendimentos comerciais e de serviços, como bares, casas noturnas, panificadoras, açougues, restaurantes, exceto restaurantes flutuantes;
- Reforma ou ampliação de edificações para fins comerciais e de moradia;
- Construção unitária para fins comerciais e de moradia;
- Construção, reforma ou ampliação de escolas, postos de saúde, quadras de esportes, feiras coberta, praças, campos de futebol, camping, hipódromos, centros de eventos, centros de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

convivência, igrejas, templos religiosos, creches, centros de inclusão digital e congêneres, com área de construção de até 1,0 ha;

- Benfeitorias rurais não destinadas à transformação de produtos.
- As atividades de conservação, manutenção, restauração e melhorias permanentes das Rodovias Estaduais e Municipais pavimentadas já existentes, bem como suas instalações de apoio nas rodovias, conforme definido na Portaria Interministerial nº 273/2004 e outras que venham a lhe substituir ou complementar;
- Recuperação de ramal, em que não ocorra corte/supressão de vegetação, nem transposição de áreas de preservação permanente;
- Obras ou reformas de empreendimentos já licenciados com a finalidade de melhoria da aparência, aumento da capacidade de armazenamento de matérias primas e produtos;
- Reforma e limpeza de pastagens, limpeza de culturas agrícolas e florestais, garantidas limitações às normas específicas para o bioma;
- A atividade agropecuária com pequeno potencial poluidor e degradador, desde que a mesma não implique em intervenção em áreas de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa;
- Estação rádio base de telefonia móvel;
- Atividade de transformação de produtos de modo artesanal ou semi-artesanal.

As atividades dispensadas de licenciamento ambiental estadual continuam obrigadas ao cumprimento das normas e padrões ambientais e **não se eximem** de solicitar os atos administrativos obrigatórios para **supressão e/ou intervenção em áreas protegidas**, se necessários quando de sua instalação.

Manaus, 16 de agosto de 2012

José Carlos Monteiro de Souza
Diretor Técnico

Antonio Ademir Stroski
Diretor-Presidente